

Critérios de Contratação de Escola Técnico Especializado

I. Procedimento Concursal

1. Requisitos de Admissão a Concurso

1.1. Os previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

1.2. Habilidade exigida nos critérios de seleção relacionada com a área a concurso.

1.3. Apresentação de portfólio dentro do prazo do concurso.

Ressalvam-se eventuais alterações da tutela com as adaptações resultantes da data de lançamento do procedimento concursal.

2. Caracterização das Funções

2.1. Funções: exercício de funções docentes na área a que o candidato concorre.

2.2. Local de trabalho: Escola Secundária de Rocha Peixoto, ESRP – Póvoa de Varzim.

3. Júri do Procedimento Concursal

O júri do procedimento concursal será designado pelo Diretor, conforme previsto no nº 2, art.º 20 da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.

II. Critérios Objetivos de Seleção

1. Nos termos do previsto e regulado pelo Decreto-Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:

1.1. Avaliação do *Portefólio* com uma ponderação de 30%;

1.2. Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%;

1.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do *portefólio* e do número de anos de experiência profissional na área.

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

2. Critérios de seleção para técnicos especializados – Dança

2.1. Avaliação do *Portefólio* – 30%

a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, na disciplina de dança no 3º ciclo – 15%

b) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos, em termos de resultados obtidos – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O *Portefólio* pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

2.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

Critérios de Contratação de Escola TE

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Análise de Currículo – 10%

- Formação académica adequada à função.
- Formação e experiência na área de dança.

b) Adequação à função – 25%

- Experiência de lecionação da disciplina em questão – 15%
- Participação, no desporto escolar, com turmas do ensino básico e/ou secundário em competições de âmbito regional e/ou nacional – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

3. Critérios de seleção para técnicos especializados – Mecânica

3.1. Avaliação do Portefólio – 30%

a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta – 23%

b) Qualidade evidenciada nos trabalhos desenvolvidos – 7%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O Portefólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 12 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

3.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Análise de Currículo – 5%

- Formação académica adequada à função – 3%
- Formação profissional e experiência de metalomecânica e na área da produção – 2%

b) Adequação à função – 30%

- Domínio de técnicas, linguagem e programação ligadas à produção metalomecânica – 5%
- Experiência em maquinção clássica – 5%
- Experiência em maquinção cnc (torneamento e fresagem) – 12%
- Experiência em maquinção pro eletroerosão – 8 %

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

4. Critérios de seleção para técnicos especializados – TORVC

4.1. Avaliação do Portefólio – 30%

a) Experiência profissional no domínio da Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências no âmbito dos Centros Novas Oportunidades (CNO) e/ou Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e/ou Centro Qualifica – 20%

b) Formação relevante – 10%

Critérios de Contratação de Escola TE

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O Portefólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

4.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Assertividade na comunicação – 15%

b) Conhecimento da função a desempenhar – 20%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

5. Critérios de seleção para técnicos especializados – SPO

5.1. Avaliação do Portefólio – 30%

a) Experiência profissional na área – 10%

b) Formação relevante – 10%

c) Projetos desenvolvidos/materiais produzidos e reflexões efetuadas no âmbito da área do concurso – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O Portefólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

5.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%

b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%

c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

6. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso de Receção Hoteleira

6.1. Avaliação do Portefólio – 30%

a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta, em particular no âmbito do Curso – 15%

b) Formação relevante – 5%

c) Cargos desempenhados no âmbito dos cursos profissionais – 10%

Critérios de Contratação de Escola TE

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O Portefólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

6.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%
- c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

7. Critérios de seleção para técnicos especializados – Curso de Técnico Auxiliar de Saúde

7.1. Avaliação do Portefólio – 30%

a) Trabalho desenvolvido, didático e técnico, de acordo com a(s) disciplina(s) em oferta, em particular no âmbito do Curso – 15%

b) Formação relevante – 5%

c) Cargos desempenhados no âmbito dos cursos profissionais – 10%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

O Portefólio pode ser apresentado em suporte de papel ou digital, tamanho A4, tendo como limite máximo as 6 páginas, devendo ser enviado por e-mail para direcao@esrpeixoto.edu.pt, por correio registado para Escola Secundária de Rocha Peixoto, Praça Luís de Camões, 4490-441 – Póvoa de Varzim, ou entregue nos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Rocha Peixoto, dentro do prazo do respetivo concurso.

7.2. Entrevista de avaliação de competências – 35%

I. A entrevista será agendada pela Escola Secundária de Rocha Peixoto, devendo o candidato fazer-se acompanhar dos comprovativos dos elementos que considere pertinentes.

II. Os candidatos serão avaliados nos seguintes itens:

- a) Facilidade de expressão e comunicação – 5%
- b) Conhecimento da função a desempenhar – 15%
- c) Motivações profissionais – 15%

Para cada um dos elementos anteriormente mencionados, será atribuído um de cinco níveis de classificação, a que correspondem menções quantitativas:

Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores; Insuficiente – 0 valores

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

III. Organização do Procedimento Concursal

1. Após o prazo de candidatura os candidatos admitidos serão convocados telefonicamente para a realização da entrevista de avaliação de competências com um mínimo de 24 horas de antecedência.

Critérios de Contratação de Escola TE

- 2.** Será selecionado o candidato que, após aplicação dos critérios acima referenciados, obtenha a avaliação final mais elevada.
- 3.** Em caso de igualdade, serão considerados os seguintes fatores de desempate, por ordem decrescente:
 - 3.1.** Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;
 - 3.2.** Candidatos com maior idade.
- 4.** A lista ordenada dos candidatos, de acordo com os critérios acima mencionados, será publicitada na página eletrónica da escola: www.esrpeixoto.edu.pt e afixada nas instalações da escola.
- 5.** Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.
- 6.** A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 7.** Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- 8.** A decisão de contratação é comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.
- 9.** A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 10.** A apresentação é realizada no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.
- 11.** O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo 18.º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

O Diretor, *Albertino Espogeira Cadilhe*